



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 55

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2021/CPL/SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) S.R.P.**

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 167/2021/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE/SEMOTT.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA: 06/04/2021.**

**HORÁRIO: 09:00 h**

**LOCAL: Praça Getúlio Vargas- CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº **13/2021 de 04 de janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA**, destinada a Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Construções em geral**, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte. da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 8250/2014, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, e na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **1 - DO OBJETO**

1. A presente Contratação visa a Futura e Eventual **Especializada no fornecimento de Materiais de Construções**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**Valor total Estimado é de R\$: 3.195.212,74 (três milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 156

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rub

2. Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o “**carona**” deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4. Serão admitidas adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente do número mínimo de órgãos participantes que aderirem.

5- Conforme parágrafo 4º - A, incisos I e II do ART, 22 da Lei nº 7.892 de 2013 suas posteriores alterações, a seguir:

“4º-A - Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I – as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II – o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência.)”.

5. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

6. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 157

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de São Domingos do Maranhão - Maranhão;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 158

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO III) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos **responsáveis pela empresa**, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3 - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.4 - Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.5 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.5.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES**

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência e telefone),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 159

Proc. nº 167 / 2021

Rub: [assinatura]

conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes exigidos no subitem 4.1.3;

4.1.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes exigidos no subitem 4.1.3;

4.1.3 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar ao Pregoeiro, além da Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1), dos envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3), os seguintes documentos em separado:

4.2.1 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Na **Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014** para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes;

4.2.2 - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º da na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL;
- b) certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;
- c) outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 160

Proc. nº 167 / 2021

Rub: [assinatura]

4.3 - O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4 - A não apresentação da Declaração prevista no item 4.2.2 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, desobrigando o Pregoeiro.

4.5 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.7 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do(s) ITEM(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, com a indicação de unidade, quantidade

d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

f) Data e assinatura do representante legal.

g) A apresentação da(s) Proposta(s) deverá ser no "pen drive" ou "CD" com os dados da **Proposta em Excel**, e deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope nº 01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 161

Proc. nº 167 / 2021

Rub: [assinatura]

obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 - A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

a) a prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a.1) De com a urgência, observado o prazo de prestação de serviços e a com entrega de máxima urgência, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviços**.

b) efetuada a entrega prestação dos serviços durante 24 (vinte) horas por dia de segunda a domingos e feriados e dias santos, caso haja necessidade, da **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte**. poderá solicitar **serviços** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão;

c) os **Serviços** deverão ser **prestados**, conforme **Autorização** expedida pelas Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte., incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de São Domingos do Maranhão - Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.2.3 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os **produtos/serviços** serem **fornecidos/prestados** sem ônus adicionais.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 162

Proc. nº 167 / 2021

Rub: [assinatura]

5.4.3 - Caso as informações descritas no item 5.1, alíneas “a” e “b”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.5.1 - Caso o prazo de validade seja omitida na Proposta de Preço, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 5.1, na alínea “e”.

5.5.2 - Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.5.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

## **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 6.3. deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

### **I) - Documentação de Habilitação Jurídica.**

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 163

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rub

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG dos Sócios da empresa.

### **II) - Documentação de Habilitação Fiscal e Trabalhista.**

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários (INSS), administrados pela Secretaria da Receita Federal e Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Federais Pessoa Física do proprietário em se tratando de empresa individual e dos sócios em se tratando de sociedades empresariais;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

e) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;**

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

g) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei 12.440/2011 e o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

### **III) - Documentação de Qualificação Econômica financeira.**

a) a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 164

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

**ILG** = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**ISG** =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**ILC** =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Publicados em Diário Oficial;
  - c.2) Publicados em jornal de grande circulação;
  - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
  - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, acompanhada da certidão da corregedoria do estado do maranhão assim como no âmbito federal através da Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e recuperações judiciais 1ª e 2ª instancias), dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 165

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, acompanhado da certidão da corregedoria do estado do maranhão assim como no âmbito federal através da Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e recuperações judiciais 1ª e 2ª instancias), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

#### **IV) Documentação de Qualificação Técnica**

a) **Atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso 07XIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO VIII)**.

c) Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93 conforme Modelo do (Anexo XIII)**

6.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5 - A autenticação de cópias de documentos por membro da Equipe de Apoio, deverá ser providenciada preferencialmente até às 12:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.6 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 166

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rub

respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.8 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, excetuando-se:

a) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) da Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.10 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.12 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.13 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.14 - Conforme disposto no art. 43 da Na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) **Declaração de Localização e Funcionamento** (subitem 4.1.1 - ANEXO IV);

b) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (subitem 4.1.2 - ANEXO V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 167

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rmf

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3); e

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar ao Pregoeiro:

a) **Declaração de Localização e Funcionamento** (subitem 4.1.1 - ANEXO IV); ✓

b) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** (subitem 4.2.1 - ANEXO VI); ✓

c) **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (subitem 4.2.2 - ANEXO VII); ✓

d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3); e

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO, POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 168

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. **O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;**
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.10 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

7.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11 - Para efeito do disposto no item 7.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 169

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ry

c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.12 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.15 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.16 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.20, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.19 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.20.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 170

Proc. nº 167/2021

Rub: Ry

momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

7.20.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.1.

7.20.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.21 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata, uma via impressa e em mídia em pen drive e ou cd contendo a proposta adequada em Excel.

7.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.21.

7.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 171

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

7.26 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Central de Licitação - CPL, localizada na **Praça Getúlio Vargas - CENTRO**, São Domingos do Maranhão - /MA.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 172

Proc. nº 167 / 2021

Rub: [assinatura]

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Central de Licitação, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão - Maranhão, localizada na **Praça Getúlio Vargas - CENTRO**, São Domingos do Maranhão - Maranhão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contra - razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço indicado no item 10.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte. que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte. poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 - multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso na entrega dos **produtos**, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 173

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

10.2.2 - no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.4 - Caberá à Autoridade Superior da Prefeitura de São Domingos do Maranhão - Maranhão propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.5 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) fornecer material desconforme com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte..

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 474

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

10.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos a serem definidos após o registro dos preços. **De acordo com o Decreto nº 7.892/2013 Artigo 7º § 2º, conforme segue:**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Finalizado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitará a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

12.3 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.4 - O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## **13 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

13.2 - É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 desde que o prazo total da vigência, computada a prorrogação não ultrapasse 12 (doze) meses.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte.**, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 175

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Duf

parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.3 – As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 – A **Autoridade Superior** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

14.8 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.9 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

14.10 – A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 170

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

14.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

14.11.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

14.11.2 – Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

14.12 – O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.13 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

14.14 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão.

14.15 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.16 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão.

14.17 – Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte.**, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

14.17.1 – Para averiguação do disposto no item 17.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

14.18 – É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

14.19 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 177

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

14.20 – Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Central de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, **Praça Getúlio Vargas- CENTRO**, São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, exclusivamente, através da **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CPL**.

14.21 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido, Telefone para mais informações através e-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com).

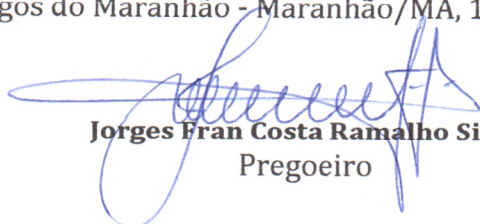
14.22 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Especificações e Quantidades.
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XI	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação
ANEXO XIII	- Minuta do Contrato

14.23 – O recebimento provisório para dos **produtos** seguem o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93.

14.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, 18 de março de 2021.

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 178

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2021/SRP  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.**

Nº	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P, UNT	TOTAL
1	240	un	Abraçadeira RSF Prog 10mm		1,71	410,40
2	30	un	Adaptador mangueira 3/4		2,95	88,50
3	13	un	Adaptador para valvula		2,22	28,86
4	13	un	Adesivo estrutural de base epoxi A+B 1kg		65,71	854,23
5	37	un	Adesivo plástico com pincel 75g		20,53	759,61
6	6	un	Aditivo concentrado -18lts		110,60	663,60
7	13	un	Aditivo Incorporador de Ar 3,6 l (primeira linha e primeira qualidade)		88,45	1.149,85
8	240	Lts	Águarraz 900ml		15,51	3.722,40
9	3	un	Alicate de pressão		71,75	215,25
10	13	un	Aplicador de silicone		48,73	633,49
11	3600	m	Arame Farpado para cerca		0,81	2.916,00
12	120	kg	Arame galvanizado liso n22		42,59	5.110,80
13	120	kg	Arame galvanizado n1		19,20	2.304,00
14	240	kg	Arame recozido e torcido n18		15,51	3.722,40
15	13	un	Arco p/ serra		47,11	612,43
16	2400	m³	Areia fina		132,75	318.600,00
17	1800	m³	Areia grossa		123,30	221.940,00
18	2400	m³	Areia media		130,69	313.656,00
19	120	un	Argamassa ACI - saco 20kg (primeira linha e primeira qualidade)		11,58	1.389,60
20	61	un	Argamassa ACII - saco 20kg (primeira linha e primeira qualidade)		25,84	1.576,24
21	72	UN	Argamassa ACIII - saco 20kg (primeira linha e primeira qualidade)		32,19	2.317,68
22	360	un	Arruela lisa 1/2		0,67	241,20
23	600	un	Arruela lisa 3/16		0,67	402,00
24	120	un	Arruela lisa 5/16		0,67	80,40
25	600	un	Arruela lisa 5/8		0,67	402,00
26	24	un	Assento sanit. Simples branco		38,39	921,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 179

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

27	13	un	Bandeja para pintura grande	12,99	168,87
28	24	un	Bandeja para pintura pequena	8,71	209,04
29	240	un	Barra de ferro Ø 10mm - 12m	54,33	13.039,20
30	120	un	Barra de ferro Ø 12,5mm - 12m	83,14	9.976,80
31	61	un	Barra de ferro Ø 16mm - 12m	265,80	16.213,80
32	24	un	Barra de ferro Ø 20mm - 12m	402,79	9.666,96
33	360	un	Barra de ferro Ø 4,2mm - 12m	11,08	3.988,80
34	480	un	Barra de ferro Ø 5,0mm - 12m	18,39	8.827,20
35	240	un	Barra de ferro Ø 6,3mm - 12m	24,29	5.829,60
36	120	un	Barra de ferro Ø 8mm - 12m	39,13	4.695,60
37	24	un	Barra roscada 5/8x1 m	45,16	1.083,84
38	37	un	Bengala da valvula hidraulica	16,24	600,88
39	61	un	Bico Torneira metal 3/4x 1/2 garden	19,94	1.216,34
40	61	un	Bisnaga - cor amarela 50ml	5,91	360,51
41	61	un	Bisnaga - cor azul 50ml	5,91	360,51
42	61	un	Bisnaga - cor ocre 50ml	5,91	360,51
43	24000	un	Bloco baiano 11x14x24cm	0,77	18.480,00
44	2400	un	Bloco de cimento 0,14x0,19x0,39cm	2,63	6.312,00
45	6000	un	Bloco de cimento 19x19x39cm	4,21	25.260,00
46	1200	un	Bloco de cimento 9x19x39cm	2,50	3.000,00
47	24	un	Botão de acionamento - tampa caixa descarga	50,06	1.201,44
48	13	un	Broca de aço 1/4	14,49	188,37
49	13	un	Broca de aço 2mm	5,76	74,88
50	13	un	Broca de aço 3/8	35,75	464,75
51	13	un	Broca de aço 3mm	6,65	86,45
52	13	un	Broca de aço 5/16	22,46	291,98
53	13	un	Broca de aço 5mm	11,83	153,79
54	13	un	Broca de aço 9/16	74,69	970,97
55	13	un	Broca de vídea nº 9,5	28,71	373,23
56	13	un	Broca de vídea nº6	10,19	132,47
57	13	un	Broca de vídea nº8	11,30	146,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 180

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

58	24	un	Brocha regular 15x5,6	6,37	152,88
59	6	un	Brocha retangular 800/2 18x8	11,83	70,98
60	240	un	Bucha 6 para elemento vazado	0,12	28,80
61	240	un	Bucha 8 de ancora	0,58	139,20
62	240	un	Bucha fixação c/ anel n8	0,22	52,80
63	240	un	Bucha p/ parede nº 6	0,18	43,20
64	240	un	Bucha p/ parede nº10	1,01	242,40
65	240	un	Bucha p/ parede nº8	0,74	177,60
66	120	un	Bucha plastica de expansão 6"	0,15	18,00
67	240	un	Bucha plastica de expansão 8" c/ anel	0,22	52,80
68	37	un	Cabo plastificado	85,01	3.145,37
69	24	un	Cadeado 40mm (primeira linha e primeira qualidade)	30,82	739,68
70	6	un	Caixa d' água de polietileno 500l	264,32	1.585,92
71	13	un	Caixa d' água polietileno 100lts Azul	471,06	6.123,78
72	37	un	Caixa de descarga	42,09	1.557,33
73	6000	un	Cal - saco de 20kg (primeira linha e primeira qualidade)	13,73	82.380,00
74	6000	sc	Cal de pintura (primeira linha e primeira qualidade)	12,99	77.940,00
75	120	m	Calha lisa chapa 40cm	48,33	5.799,60
76	360	un	Canaleta ceramica	1,91	687,60
77	1200	un	Canaleta de cimento 15 (14x19x39cm)	2,86	3.432,00
78	600	un	Canaleta de cimento 20 (19x19x39cm)	4,22	2.532,00
79	61	un	Canalete medindo 1m de larg por 8,20m	59,04	3.601,44
80	240	un	Canto interno p/ forro pvc branco gelo	4,06	974,40
81	2400	un	Capas de telha plan	67,34	161.616,00
82	6	un	Carrinho de mão 60l	162,43	974,58
83	13	un	Chapa madeira 1,22x2,75x3m	32,34	420,42
84	2	kit	Chave de boca	50,37	100,74
85	3	un	Chave Philips grande	20,57	61,71
86	5	un	Chave Philips média	15,92	79,60
87	6	un	Chave Philips pequena	13,28	79,68
88	6000	un	Cimento CPII (50kg)	33,01	198.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 181

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

89	24	lts	Cola branca (primeira linha e primeira qualidade)	37,66	903,84
90	13	un	Cola madeira 250g (primeira linha e primeira qualidade)	18,16	236,08
91	61	Tb	Cola tubo (primeira linha e primeira qualidade)	7,84	478,24
92	600	m	Coluna pronta armada 10mm 9x14 7m	24,88	14.928,00
93	13	un	Conjunto fechamento para mecanismo	38,41	499,33
94	13	un	Corante amarelo 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
95	13	un	Corante azul 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
96	13	un	Corante marrom 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
97	13	un	Corante preto 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
98	13	un	Corante verde 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
99	13	un	Corante vermelho 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
100	120	m	Corda trançada color 12mm	5,17	620,40
101	120	m	Corda trançada color 8mm	2,29	274,80
102	13	m	Corrente soldada galvanizada 6mm	33,96	441,48
103	24	un	Cotovelo com rosca 3/4	5,90	141,60
104	3	un	Cotovelo galvanizado 4	59,06	177,18
105	61	un	Cotovelo mangueira 3/4	12,04	734,44
106	6	un	Desengripante completo	29,39	176,34
107	24	un	Disco diamantado 110mm tubo pro verm	22,00	528,00
108	13	un	Disco diamantado expresso omega	22,00	286,00
109	5	un	Disco para aço inoxidável 7	19,05	95,25
110	120	un	Dobraçã galvanizada 3"	4,50	540,00
111	24	kg	Eletrodo 3,25mm	7,38	177,12
112	240	un	Emenda para forro branco 8mm	26,88	6.451,20
113	6	un	Enrolador mangueira com engate	132,75	796,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 182

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

114	6	un	Entrada de água universal	76,79	460,74
115	3	un	Escada de alumínio(5 degraus)	214,12	642,36
116	13	un	Esguicho Rev 1/2	38,25	497,25
117	120	un	Esmalte sintético 3,6 L	79,59	9.550,80
118	120	un	Esmalte sintético 3,6 L a base de água	110,60	13.272,00
119	13	un	Espátula 2"	11,83	153,79
120	13	un	Espátula 8 cm	14,02	182,26
121	6	un	Extensor para rolo pintura 2m	53,75	322,50
122	13	un	Fechadura antique espelho	79,74	1.036,62
123	37	un	Fechadura completa para porta de madeira externa	58,63	2.169,31
124	48	un	Fechadura completa para porta de madeira interna	51,54	2.473,92
125	13	un	Fechadura Inox interna (primeira linha e primeira qualidade)	51,54	670,02
126	13	un	Fechadura oxidada 36 externa 3f	93,02	1.209,26
127	48	un	Fechadura para moveis (primeira linha e primeira qualidade)	14,62	701,76
128	24	un	Fecho fio redondo 3 (primeira linha e primeira qualidade)	4,28	102,72
129	1200	m	Fio 2 1/2	1,70	2.040,00
130	48	un	Fita adesiva estreita (primeira linha e primeira qualidade)	2,81	134,88
131	61	un	Fita crepe larga	13,14	801,54
132	61	un	Fita crepe média	10,04	612,44
133	37	un	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade)	8,12	300,44
134	24	m	Fita multi uso 20cm (primeira linha e primeira qualidade)	19,20	460,80
135	37	un	Fita veda rosca 18mmx50m (primeira linha e primeira qualidade)	8,86	327,82
136	13	un	Folha de porta 0,80x2,10	118,13	1.535,69
137	6	un	Folha de porta 0,90x2,10	162,43	974,58
138	6	un	Folha de porta 0,92x2,10	243,65	1.461,90
139	61	un	Folha de segueta	8,86	540,46
140	3	um	Forma 3/4	0,27	0,81
141	3	un	Formão 1 1/4"	25,90	77,70
142	3	un	Formão 2"	34,70	104,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM

Folha: 183

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RH

143	3	un	Formão 3"	43,96	131,88
144	37	m <sup>2</sup>	Forro pvc 200mmx8m Branco gelo	19,78	731,86
145	1200	m <sup>2</sup>	Forro pvc branco 8mmx7m	19,78	23.736,00
146	960	m <sup>2</sup>	Forro pvc branco 8mmx8m	19,78	18.988,80
147	6	un	Fundo preparador de parede 18L	159,48	956,88
148	24	un	Garfo para rolo pintura	7,24	173,76
149	24	un	Grelha red aluminio 100mm N12 (primeira linha e primeira qualidade)	22,30	535,20
150	3	un	Groza roliça	43,97	131,91
151	120	m	Haste para telha 1/4 x350	1,67	200,40
152	13	un	Hidrófugo - 18lts (primeira linha e primeira qualidade)	364,59	4.739,67
153	24	un	Jogo de batente 0,70x2,10m (rebaixo 3,5cm)	140,28	3.366,72
154	24	un	Jogo de batente 0,80x2,10m (rebaixo 3,5cm)	140,28	3.366,72
155	600	m	Laje pré fabricada H12	58,63	35.178,00
156	1200	m <sup>2</sup>	Laje treliça 08	43,27	51.924,00
157	600	un	Lâmpada 20W x 127V LED	27,76	16.656,00
158	3	cx	Lápis de carpinteiro	174,25	522,75
159	13	un	Lima chata	23,14	300,82
160	3	un	Lima triangular	27,91	83,73
161	360	un	Lixa de água nº150	2,07	745,20
162	120	un	Lixa de madeira nº100	1,47	176,40
163	120	un	Lixa de madeira nº120	1,47	176,40
164	120	un	Lixa de madeira nº80	1,47	176,40
165	120	un	Lixa de massa nº150	1,33	159,60
166	120	un	Lixa de massa nº220	1,33	159,60
167	120	un	Lixa de massa nº80	1,33	159,60
168	240	un	Lixa ferro #100	3,54	849,60
169	120	un	Lixa ferro #50	3,54	424,80
170	13	un	Luva de correr 1 1/2	52,57	683,41
171	24	un	Luva de correr soldavel 3/4 ou 25mm	19,63	471,12
172	1200	m	Madeira Caibro 5x5 - Peroba ou similar	6,63	7.956,00
173	240	m	Madeira Sarrafo 10 - Peroba	6,49	1.557,60
174	1200	m	Madeira Sarrafo 10 - Pinos	3,18	3.816,00
175	1200	m	Madeira Sarrafo 15 - Peroba ou similar	11,37	13.644,00
176	1200	m	Madeira Sarrafo 15 - Pinos	4,28	5.136,00
177	120	m <sup>3</sup>	Madeira Serrada Cupiuba Goupia Glabra (viga)	48,58	5.829,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 184

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

178	120	m³	Madeira Serrada Cupiuba Goupia Glabra (vigota)	48,58	5.829,60
179	600	m	Madeira Tabeira 20 - Peroba ou similar	17,72	10.632,00
180	360	m	Madeira Tabua 30 - Peroba ou similar	22,89	8.240,40
181	1200	m	Madeira Tabua 30 Pinos	9,60	11.520,00
182	480	m	Madeira Tratada com bitola 6x8 de 1/2 de comprimento	17,42	8.361,60
183	1200	m	Madeira Viga 5x11 - Cambara 2c7m	14,55	17.460,00
184	24	un	Malha pesada 10x10x4,2mm	143,24	3.437,76
185	240	m	Mangueira 3/4	2,14	513,60
186	240	m	Mangueira jardim 1/2 laranja metrô cano flex	4,06	974,40
187	240	m²	Manta asfáltica com adesivo 10cm	3,69	885,60
188	2400	m²	Manta geotextil 0,40mx25m	5,84	14.016,00
189	37	un	Massa corrida acrílica 18L (primeira linha e primeira qualidade)	146,19	5.409,03
190	24	un	Massa corrida acrílica 3.600l	35,44	850,56
191	13	un	Massa Corrida PVA 3,6 l	25,84	335,92
192	19	un	Mecanismo completo para caixa acoplada SUS 300x243	177,20	3.366,80
193	181	un	Moldura de canto interno	4,06	734,86
194	2	un	Morça nº2	413,32	826,64
195	2	un	Niple galvanizado 4	71,15	142,30
196	13	un	Pá de bico com bico olaria	34,94	454,22
197	2	un	Parafusadeira 14,4V	367,69	735,38
198	3	un	Parafuso francês 1/2x4.1/2	2,00	6,00
199	120	un	Parafuso francês 1/2x7 c/ porca Zb	7,02	842,40
200	120	un	Parafuso francês 5/16x4,1/2 c/ porca Zb	0,75	90,00
201	120	un	Parafuso mad. Ch. 5,5x50	0,44	52,80
202	120	un	Parafuso Madeira Philips 3,5x35 Cabeça chata bc	0,15	18,00
203	120	un	Parafuso para telha 5/16x110	1,48	177,60
204	3	cx	Parafuso philips 3,5x30	0,07	0,21
205	2	cx	Parafuso philips 3x20	0,12	0,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 185

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

206	3	cx	Parafuso philips 3x30	0,18	0,54
207	3	cx	Parafuso philips 4,5x40	0,38	1,14
208	3	cx	Parafuso philips 4x35	0,28	0,84
209	3	cx	Parafuso philips 4x40	0,31	0,93
210	3	cx	Parafuso philips 5,5x60	0,37	1,11
211	3	cx	Parafuso philips 5x45	0,61	1,83
212	3	cx	Parafuso philips 5x50	0,61	1,83
213	3	cx	Parafuso philips 5x60	0,64	1,92
214	3	cx	Parafuso philips 6x80	0,67	2,01
215	6000	m	Pedra 1	117,40	704.400,00
216	3	un	Pedra de amolar	9,17	27,51
217	5	un	Pia de cozinha 2mt	397,22	1.986,10
218	19	un	Pincel 1	12,45	236,55
219	13	un	Pincel 1.1/2"	15,82	205,66
220	24	un	Pincel 1/2	11,02	264,48
221	24	un	Pincel 3/4	13,28	318,72
222	13	un	Pincel chato n16	7,35	95,55
223	13	un	Pincel chato n20	7,50	97,50
224	120	un	Pino reto haste para telha 1/4 x 300mm	17,87	2.144,40
225	6	un	Plug Femea	5,76	34,56
226	24	un	Ponteira p/ Parafusadeira philips (longa)	22,15	531,60
227	37	un	Porta grelha cinza 100mm (primeira linha e primeira qualidade)	22,31	825,47
228	24	un	Porta lisa 0,70x2,10m	265,80	6.379,20
229	61	un	Porta lisa 0,80x2,10m	265,80	16.213,80
230	13	un	Porta lisa 1,00x2,10m	494,68	6.430,84
231	13	un	Porta madeira montada/imbuia 70cm bat 12	443,00	5.759,00
232	13	un	Porta palheta aluminio brilho 2,10x0,70	553,75	7.198,75
233	13	un	Poste padrão completo 110V subterraneo	1.993,50	25.915,50
234	24	kg	Prego 10x10	27,32	655,68
235	19	kg	Prego 12x12	23,63	448,97
236	6	kg	Prego 13x15	21,41	128,46
237	37	kg	Prego 15x15	20,67	764,79
238	37	kg	Prego 17x21	14,77	546,49
239	61	kg	Prego 18x27	14,77	900,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 186

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

240	13	kg	Prego 18x30	14,77	192,01
241	24	kg	Prego 19x36	14,77	354,48
242	37	kg	Prego 20x42	14,77	546,49
243	6	kg	Prego 20x48	14,77	88,62
244	24	kg	Prego 25x72	27,32	655,68
245	6	kg	Prego 6x6	95,01	570,06
246	24	kg	Prego 8x8	88,20	2.116,80
247	6	kg	Prego para telha galvanizado Sc c/ 1/2kg 18x27	22,89	137,34
248	13	un	PU construção cinza 400g	35,88	466,44
249	600	un	Rebite de repuxo 3,2X14mm - alumínio	0,22	132,00
250	120	un	Rejunte 5kg	21,41	2.569,20
251	24	un	Reparo Valvula	69,40	1.665,60
252	13	un	Resina sintética - 18lts (primeira linha e primeira qualidade)	354,40	4.607,20
253	2400	m	Ripa -Peroba ou similar	2,07	4.968,00
254	120	m	Rodaforro moldura 8mm	27,32	3.278,40
255	61	m	Rodaforro moldura universal p/ forro pvc branco gelo	27,32	1.666,52
256	37	un	Rolo de espuma 5cm	3,62	133,94
257	61	un	Rolo de espuma 9cm	5,61	342,21
258	61	un	Rolo de Lã anti-respingo 23cm	22,89	1.396,29
259	61	un	Rolo pintura 10cm	9,08	553,88
260	24	un	Rolo pintura 15cm	10,78	258,72
261	24	un	Saída de água universal lateral e frontal	73,69	1.768,56
262	240	m	Sarrafo cedrinho 0,025x0,5x1m	4,06	974,40
263	24	un	Seladora p/ madeira - galão 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)	128,47	3.083,28
264	5	un	Serra circular 300mmx36 dentes	49,60	248,00
265	3	un	Serra copo p/ madeira	70,95	212,85
266	5	m	Serra fita 1/2	71,46	357,30
267	5	m	Serra fita 3/8	112,63	563,15
268	5	m	Serra fita 5/16	136,35	681,75
269	24	un	Serra tico-tico p/ madeira (lamina)	17,13	411,12
270	61	un	Sifão sanfonado	8,71	531,31
271	24	un	Solvente - 3,6lts (primeira linha e primeira qualidade)	67,93	1.630,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 187

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

272	13	un	Spray preto (primeira linha e primeira qualidade)	40,36	524,68
273	13	un	Suporte para rolo	15,35	199,55
274	24	un	Tabua Cedrinho 2,5x30x3m	64,24	1.541,76
275	24	un	Tabua Cedrinho 2,5x30x4m	85,65	2.055,60
276	37	un	Te 3/4 de cano com rosca no meio	8,12	300,44
277	24	un	Tela malha pop medindo 2m de larg por 3m	42,09	1.010,16
278	61	m	Telha amianto de 2,44x1,10x10m x5mm	54,49	3.323,89
279	600	un	Telha barro paulistinha	2,51	1.506,00
280	2400	un	Telha barro portuguesa comum	1,85	4.440,00
281	24	m	Telha cumeeira ondulada 1,10m 6mm	51,54	1.236,96
282	61	un	Telha fibro cimento 2,44x0,50x4mm	20,23	1.234,03
283	61	un	Telha fibro cimento cumeeira 1,2	58,33	3.558,13
284	30000	un	Telha romana	1,63	48.900,00
285	24	un	Telha translucida 2,44 x 0,50	42,68	1.024,32
286	120	un	Telha tropical 5mm 1,53x1,10m	39,72	4.766,40
287	2	un	Telhas modelo Plan	157,86	315,72
288	61	un	Thinner 1l (primeira linha e primeira qualidade)	15,51	946,11
289	61	un	Thinner 5 Litros Standart	70,88	4.323,68
290	13200	un	Tijolo baiano 14x19x29	1,83	24.156,00
291	60000	un	Tijolo Baiano 6 furos 11x14x24	0,77	46.200,00
292	240	lts	Tinta Asfáltica p/ Concreto, Alvenaria e Metais 12l	262,24	62.937,60
293	24	un	Tinta Branca 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)	69,40	1.665,60
294	240	un	Tinta látex acrílico standard - 18 litros, baixo odor, alto rendimento até 350m² por demão, secagem ao toque máximo 2 horas, antimofa. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor a definir pela PMPS em acordo com catalogo de tintas disponível.	190,49	45.717,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 188

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

295	13	un	Tinta piso - 18lts (primeira linha e primeira qualidade)	242,17	3.148,21
296	61	un	Tomadas 10 amperes	9,60	585,60
297	19	un	Torneira 3/4	41,87	795,53
298	24	un	Torneira bica alta lavatório	91,55	2.197,20
299	37	un	Torneira bica movel de parede	91,55	3.387,35
300	37	un	Torneira comum para lavatório de bancada	50,21	1.857,77
301	13	un	Torneira Jardim longa com rosca	48,73	633,49
302	24	un	Torneira Jardim longa sem rosca	48,73	1.169,52
303	37	un	Torneira para jardim	31,01	1.147,37
304	6	un	Trena - 30m	62,02	372,12
305	24	un	Trena - 5m	16,98	407,52
306	48	un	Trilho para laje TR 8	118,86	5.705,28
307	19	un	Trinco maçaneta (primeira linha e primeira qualidade)	118,12	2.244,28
308	37	un	Tubo flexível para lavatório de 40cm	11,81	436,97
309	37	un	Tubo flexível para lavatório de 50cm	14,03	519,11
310	3	m	Tubo galvanizado 4	241,92	725,76
311	2	un	União galvanizada assento bronze 4	71,18	142,36
312	24	un	Válvula de descarga	234,79	5.634,96
313	37	un	Válvula de escoamento de lavatório	11,81	436,97
314	37	un	Válvula de escoamento de pia	25,10	928,70
315	24	un	Válvula hidra sanitário	234,79	5.634,96
316	13	un	Válvula mictório c/ canopla e flexível	184,58	2.399,54
317	6	un	Vaso sanitário	129,95	779,70
318	24	Lts	Verniz Acrílico 3,6lt (primeira linha e primeira qualidade)	87,12	2.090,88
319	1200	m	Viga 6x16 - 3m	19,94	23.928,00
320	1200	m	Viga eucalipto 5x11cm 5m	13,29	15.948,00
321	24	und	Janela de Vidro Temperado de 10mm 1,10x1,20	812,17	19.492,08
322	24	und	Porta de Vidro Temperado de 10 mm 2,10x0,80 de abrir	1.137,03	27.288,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 190

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

323	24	und	Porta de Vidro Temperado de 10 mm 2,10x0,80 de correr		1.292,08	31.009,92
324	24	und	Quadro Fixo de Vidro Temperado de 10mm 1,50x1,10		406,08	9.745,92
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ .....</b>						
<b>Valor Total da Proposta (por extenso) R\$:</b>						<b>3.195.212,74</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 191

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021/SRP**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

A Contratação visa a Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de construções**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Nº	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P, UNT	TOTAL
1	240	un	Abraçadeira RSF Prog 10mm		1,71	410,40
2	30	un	Adaptador mangueira 3/4		2,95	88,50
3	13	un	Adaptador para valvula		2,22	28,86
4	13	un	Adesivo estrutural de base epoxi A+B 1kg		65,71	854,23
5	37	un	Adesivo plástico com pincel 75g		20,53	759,61
6	6	un	Aditivo concentrado -18lts		110,60	663,60
7	13	un	Aditivo Incorporador de Ar 3,6 l (primeira linha e primeira qualidade)		88,45	1.149,85
8	240	Lts	Águarraz 900ml		15,51	3.722,40
9	3	un	Alicate de pressão		71,75	215,25
10	13	un	Aplicador de silicone		48,73	633,49
11	3600	m	Arame Farpado para cerca		0,81	2.916,00
12	120	kg	Arame galvanizado liso n22		42,59	5.110,80
13	120	kg	Arame galvanizado n1		19,20	2.304,00
14	240	kg	Arame recozido e torcido n18		15,51	3.722,40
15	13	un	Arco p/ serra		47,11	612,43
16	2400	m³	Areia fina		132,75	318.600,00
17	1800	m³	Areia grossa		123,30	221.940,00
18	2400	m³	Areia media		130,69	313.656,00
19	120	un	Argamassa ACI - saco 20kg (primeira linha e primeira qualidade)		11,58	1.389,60
20	61	un	Argamassa ACII - saco 20kg (primeira linha e primeira qualidade)		25,84	1.576,24
21	72	UN	Argamassa ACIII - saco 20kg (primeira linha e primeira qualidade)		32,19	2.317,68
22	360	un	Arruela lisa 1/2		0,67	241,20
23	600	un	Arruela lisa 3/16		0,67	402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 192

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

24	120	un	Arruela lisa 5/16	0,67	80,40
25	600	un	Arruela lisa 5/8	0,67	402,00
26	24	un	Assento sanit. Simples branco	38,39	921,36
27	13	un	Bandeja para pintura grande	12,99	168,87
28	24	un	Bandeja para pintura pequena	8,71	209,04
29	240	un	Barra de ferro Ø 10mm - 12m	54,33	13.039,20
30	120	un	Barra de ferro Ø 12,5mm - 12m	83,14	9.976,80
31	61	un	Barra de ferro Ø 16mm - 12m	265,80	16.213,80
32	24	un	Barra de ferro Ø 20mm - 12m	402,79	9.666,96
33	360	un	Barra de ferro Ø 4,2mm - 12m	11,08	3.988,80
34	480	un	Barra de ferro Ø 5,0mm - 12m	18,39	8.827,20
35	240	un	Barra de ferro Ø 6,3mm - 12m	24,29	5.829,60
36	120	un	Barra de ferro Ø 8mm - 12m	39,13	4.695,60
37	24	un	Barra roscada 5/8x1m	45,16	1.083,84
38	37	un	Bengala da valvula hidraulica	16,24	600,88
39	61	un	Bico Torneira metal 3/4x 1/2 garden	19,94	1.216,34
40	61	un	Bisnaga - cor amarela 50ml	5,91	360,51
41	61	un	Bisnaga - cor azul 50ml	5,91	360,51
42	61	un	Bisnaga - cor ocre 50ml	5,91	360,51
43	24000	un	Bloco baiano 11x14x24cm	0,77	18.480,00
44	2400	un	Bloco de cimento 0,14x0,19x0,39cm	2,63	6.312,00
45	6000	un	Bloco de cimento 19x19x39cm	4,21	25.260,00
46	1200	un	Bloco de cimento 9x19x39cm	2,50	3.000,00
47	24	un	Botão de acionamento - tampa caixa descarga	50,06	1.201,44
48	13	un	Broca de aço 1/4	14,49	188,37
49	13	un	Broca de aço 2mm	5,76	74,88
50	13	un	Broca de aço 3/8	35,75	464,75
51	13	un	Broca de aço 3mm	6,65	86,45
52	13	un	Broca de aço 5/16	22,46	291,98
53	13	un	Broca de aço 5mm	11,83	153,79
54	13	un	Broca de aço 9/16	74,69	970,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 193

Proc. nº 167 / 2021

Rub: 15

55	13	un	Broca de vídea nº 9,5	28,71	373,23
56	13	un	Broca de vídea nº6	10,19	132,47
57	13	un	Broca de vídea nº8	11,30	146,90
58	24	un	Brocha regular 15x5,6	6,37	152,88
59	6	un	Brocha retangular 800/2 18x8	11,83	70,98
60	240	un	Bucha 6 para elemento vazado	0,12	28,80
61	240	un	Bucha 8 de ancora	0,58	139,20
62	240	un	Bucha fixação c/ anel n8	0,22	52,80
63	240	un	Bucha p/ parede nº 6	0,18	43,20
64	240	un	Bucha p/ parede nº10	1,01	242,40
65	240	un	Bucha p/ parede nº8	0,74	177,60
66	120	un	Bucha plastica de expansão 6"	0,15	18,00
67	240	un	Bucha plastica de expansão 8" c/ anel	0,22	52,80
68	37	un	Cabo plastificado	85,01	3.145,37
69	24	un	Cadeado 40mm (primeira linha e primeira qualidade)	30,82	739,68
70	6	un	Caixa d' água de polietileno 500l	264,32	1.585,92
71	13	un	Caixa d' água polietileno 100lts Azul	471,06	6.123,78
72	37	un	Caixa de descarga	42,09	1.557,33
73	6000	un	Cal - saco de 20kg (primeira linha e primeira qualidade)	13,73	82.380,00
74	6000	sc	Cal de pintura (primeira linha e primeira qualidade)	12,99	77.940,00
75	120	m	Calha lisa chapa 40cm	48,33	5.799,60
76	360	un	Canaleta ceramica	1,91	687,60
77	1200	un	Canaleta de cimento 15 (14x19x39cm)	2,86	3.432,00
78	600	un	Canaleta de cimento 20 (19x19x39cm)	4,22	2.532,00
79	61	un	Canalete medindo 1m de larg por 8,20m	59,04	3.601,44
80	240	un	Canto interno p/ forro pvc branco gelo	4,06	974,40
81	2400	un	Capas de telha plan	67,34	161.616,00
82	6	un	Carrinho de mão 60l	162,43	974,58
83	13	un	Chapa madeira 1,22x2,75x3m	32,34	420,42
84	2	kit	Chave de boca	50,37	100,74
85	3	un	Chave Philips grande	20,57	61,71
86	5	un	Chave Philips média	15,92	79,60
87	6	un	Chave Philips pequena	13,28	79,68
88	6000	un	Cimento CII (50kg)	33,01	198.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 394

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

89	24	lts	Cola branca (primeira linha e primeira qualidade)	37,66	903,84
90	13	un	Cola madeira 250g (primeira linha e primeira qualidade)	18,16	236,08
91	61	Tb	Cola tubo (primeira linha e primeira qualidade)	7,84	478,24
92	600	m	Coluna pronta armada 10mm 9x14 7m	24,88	14.928,00
93	13	un	Conjunto fechamento para mecanismo	38,41	499,33
94	13	un	Corante amarelo 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
95	13	un	Corante azul 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
96	13	un	Corante marrom 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
97	13	un	Corante preto 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
98	13	un	Corante verde 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
99	13	un	Corante vermelho 50ml (primeira linha e primeira qualidade)	5,91	76,83
100	120	m	Corda trançada color 12mm	5,17	620,40
101	120	m	Corda trançada color 8mm	2,29	274,80
102	13	m	Corrente soldada galvanizada 6mm	33,96	441,48
103	24	un	Cotovelo com rosca 3/4	5,90	141,60
104	3	un	Cotovelo galvanizado 4	59,06	177,18
105	61	un	Cotovelo mangueira 3/4	12,04	734,44
106	6	un	Desengripante completo	29,39	176,34
107	24	un	Disco diamantado 110mm tubo pro verm	22,00	528,00
108	13	un	Disco diamantado expresso omega	22,00	286,00
109	5	un	Disco para aço inoxidável 7	19,05	95,25
110	120	un	Dobradiça galvanizada 3"	4,50	540,00
111	24	kg	Eletrodo 3,25mm	7,38	177,12
112	240	un	Emenda para forro branco 8mm	26,88	6.451,20
113	6	un	Enrolador mangueira com engate	132,75	796,50
114	6	un	Entrada de água universal	76,79	460,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 195

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

115	3	un	Escada de alumínio(5 degraus)	214,12	642,36
116	13	un	Esguicho Rev 1/2	38,25	497,25
117	120	un	Esmalte sintético 3,6 L	79,59	9.550,80
118	120	un	Esmalte sintético 3,6 L a base de água	110,60	13.272,00
119	13	un	Espátula 2"	11,83	153,79
120	13	un	Espátula 8 cm	14,02	182,26
121	6	un	Extensor para rolo pintura 2m	53,75	322,50
122	13	un	Fechadura antique espelho	79,74	1.036,62
123	37	un	Fechadura completa para porta de madeira externa	58,63	2.169,31
124	48	un	Fechadura completa para porta de madeira interna	51,54	2.473,92
125	13	un	Fechadura Inox interna (primeira linha e primeira qualidade)	51,54	670,02
126	13	un	Fechadura oxidada 36 externa 3f	93,02	1.209,26
127	48	un	Fechadura para moveis (primeira linha e primeira qualidade)	14,62	701,76
128	24	un	Fecho fio redondo 3 (primeira linha e primeira qualidade)	4,28	102,72
129	1200	m	Fio 2 1/2	1,70	2.040,00
130	48	un	Fita adesiva estreita (primeira linha e primeira qualidade)	2,81	134,88
131	61	un	Fita crepe larga	13,14	801,54
132	61	un	Fita crepe média	10,04	612,44
133	37	un	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade)	8,12	300,44
134	24	m	Fita multi uso 20cm (primeira linha e primeira qualidade)	19,20	460,80
135	37	un	Fita veda rosca 18mmx50m (primeira linha e primeira qualidade)	8,86	327,82
136	13	un	Folha de porta 0,80x2,10	118,13	1.535,69
137	6	un	Folha de porta 0,90x2,10	162,43	974,58
138	6	un	Folha de porta 0,92x2,10	243,65	1.461,90
139	61	un	Folha de segueta	8,86	540,46
140	3	um	Forma 3/4	0,27	0,81
141	3	un	Formão 1 1/4"	25,90	77,70
142	3	un	Formão 2"	34,70	104,10
143	3	un	Formão 3"	43,96	131,88
144	37	m²	Forro pvc 200mmx8m Branco gelo	19,78	731,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 196

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R4

145	1200	m <sup>2</sup>	Forro pvc branco 8mmx7m	19,78	23.736,00
146	960	m <sup>2</sup>	Forro pvc branco 8mmx8m	19,78	18.988,80
147	6	un	Fundo preparador de parede 18L	159,48	956,88
148	24	un	Garfo para rolo pintura	7,24	173,76
149	24	un	Grelha red aluminio 100mm N12 (primeira linha e primeira qualidade)	22,30	535,20
150	3	un	Groza roliça	43,97	131,91
151	120	m	Haste para telha 1/4 x350	1,67	200,40
152	13	un	Hidrófugo - 18lts (primeira linha e primeira qualidade)	364,59	4.739,67
153	24	un	Jogo de batente 0,70x2,10m (rebaixo 3,5cm)	140,28	3.366,72
154	24	un	Jogo de batente 0,80x2,10m (rebaixo 3,5cm)	140,28	3.366,72
155	600	m	Laje pré fabricada H12	58,63	35.178,00
156	1200	m <sup>2</sup>	Laje treliça 08	43,27	51.924,00
157	600	un	Lâmpada 20W x 127V LED	27,76	16.656,00
158	3	cx	Lápis de carpinteiro	174,25	522,75
159	13	un	Lima chata	23,14	300,82
160	3	un	Lima triangular	27,91	83,73
161	360	un	Lixa de água nº150	2,07	745,20
162	120	un	Lixa de madeira nº100	1,47	176,40
163	120	un	Lixa de madeira nº120	1,47	176,40
164	120	un	Lixa de madeira nº80	1,47	176,40
165	120	un	Lixa de massa nº150	1,33	159,60
166	120	un	Lixa de massa nº220	1,33	159,60
167	120	un	Lixa de massa nº80	1,33	159,60
168	240	un	Lixa ferro #100	3,54	849,60
169	120	un	Lixa ferro #50	3,54	424,80
170	13	un	Luva de correr 1 1/2	52,57	683,41
171	24	un	Luva de correr soldavel 3/4 ou 25mm	19,63	471,12
172	1200	m	Madeira Caibro 5x5 - Peroba ou similar	6,63	7.956,00
173	240	m	Madeira Sarrafo 10 - Peroba	6,49	1.557,60
174	1200	m	Madeira Sarrafo 10 - Pinos	3,18	3.816,00
175	1200	m	Madeira Sarrafo 15 - Peroba ou similar	11,37	13.644,00
176	1200	m	Madeira Sarrafo 15 - Pinos	4,28	5.136,00
177	120	m <sup>3</sup>	Madeira Serrada Cupiuba Goupia Glabra (viga)	48,58	5.829,60
178	120	m <sup>3</sup>	Madeira Serrada Cupiuba Goupia Glabra (vigota)	48,58	5.829,60
179	600	m	Madeira Tabeira 20 - Peroba ou similar	17,72	10.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 197

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

180	360	m	Madeira Tabua 30 - Peroba ou similar	22,89	8.240,40
181	1200	m	Madeira Tabua 30 Pinos	9,60	11.520,00
182	480	m	Madeira Tratada com bitola 6x8 de 1/2 de comprimento	17,42	8.361,60
183	1200	m	Madeira Viga 5x11 - Cambara 2c7m	14,55	17.460,00
184	24	un	Malha pesada 10x10x4,2mm	143,24	3.437,76
185	240	m	Mangueira 3/4	2,14	513,60
186	240	m	Mangueira jardim 1/2 laranja metrô cano flex	4,06	974,40
187	240	m <sup>2</sup>	Manta asfáltica com adesivo 10cm	3,69	885,60
188	2400	m <sup>2</sup>	Manta geotextil 0,40mx25m	5,84	14.016,00
189	37	un	Massa corrida acrílica 18L (primeira linha e primeira qualidade)	146,19	5.409,03
190	24	un	Massa corrida acrílica 3.600l	35,44	850,56
191	13	un	Massa Corrida PVA 3,6 l	25,84	335,92
192	19	un	Mecanismo completo para caixa acoplada SUS 300x243	177,20	3.366,80
193	181	un	Moldura de canto interno	4,06	734,86
194	2	un	Morça nº2	413,32	826,64
195	2	un	Niple galvanizado 4	71,15	142,30
196	13	un	Pá de bico com bico olaria	34,94	454,22
197	2	un	Parafusadeira 14,4V	367,69	735,38
198	3	un	Parafuso francês 1/2x4.1/2	2,00	6,00
199	120	un	Parafuso francês 1/2x7 c/ porca Zb	7,02	842,40
200	120	un	Parafuso francês 5/16x4,1/2 c/ porca Zb	0,75	90,00
201	120	un	Parafuso mad. Ch. 5,5x50	0,44	52,80
202	120	un	Parafuso Madeira Philips 3,5x35 Cabeça chata bc	0,15	18,00
203	120	un	Parafuso para telha 5/16x110	1,48	177,60
204	3	cx	Parafuso philips 3,5x30	0,07	0,21
205	2	cx	Parafuso philips 3x20	0,12	0,24
206	3	cx	Parafuso philips 3x30	0,18	0,54
207	3	cx	Parafuso philips 4,5x40	0,38	1,14
208	3	cx	Parafuso philips 4x35	0,28	0,84
209	3	cx	Parafuso philips 4x40	0,31	0,93
210	3	cx	Parafuso philips 5,5x60	0,37	1,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 198

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

211	3	cx	Parafuso philips 5x45	0,61	1,83
212	3	cx	Parafuso philips 5x50	0,61	1,83
213	3	cx	Parafuso philips 5x60	0,64	1,92
214	3	cx	Parafuso philips 6x80	0,67	2,01
215	6000	m	Pedra 1	117,40	704.400,00
216	3	un	Pedra de amolar	9,17	27,51
217	5	un	Pia de cozinha 2mt	397,22	1.986,10
218	19	un	Pincel 1	12,45	236,55
219	13	un	Pincel 1.1/2"	15,82	205,66
220	24	un	Pincel 1/2	11,02	264,48
221	24	un	Pincel 3/4	13,28	318,72
222	13	un	Pincel chato n16	7,35	95,55
223	13	un	Pincel chato n20	7,50	97,50
224	120	un	Pino reto haste para telha 1/4 x 300mm	17,87	2.144,40
225	6	un	Plug Femea	5,76	34,56
226	24	un	Ponteira p/ Parafusadeira philips (longa)	22,15	531,60
227	37	un	Porta grelha cinza 100mm (primeira linha e primeira qualidade)	22,31	825,47
228	24	un	Porta lisa 0,70x2,10m	265,80	6.379,20
229	61	un	Porta lisa 0,80x2,10m	265,80	16.213,80
230	13	un	Porta lisa 1,00x2,10m	494,68	6.430,84
231	13	un	Porta madeira montada/imbuia 70cm bat 12	443,00	5.759,00
232	13	un	Porta palheta aluminio brilho 2,10x0,70	553,75	7.198,75
233	13	un	Poste padrão completo 110V subterraneo	1.993,50	25.915,50
234	24	kg	Prego 10x10	27,32	655,68
235	19	kg	Prego 12x12	23,63	448,97
236	6	kg	Prego 13x15	21,41	128,46
237	37	kg	Prego 15x15	20,67	764,79
238	37	kg	Prego 17x21	14,77	546,49
239	61	kg	Prego 18x27	14,77	900,97
240	13	kg	Prego 18x30	14,77	192,01
241	24	kg	Prego 19x36	14,77	354,48
242	37	kg	Prego 20x42	14,77	546,49
243	6	kg	Prego 20x48	14,77	88,62
244	24	kg	Prego 25x72	27,32	655,68
245	6	kg	Prego 6x6	95,01	570,06
246	24	kg	Prego 8x8	88,20	2.116,80
247	6	kg	Prego para telha galvanizado Sc c/ 1/2kg 18x27	22,89	137,34
248	13	un	PU construção cinza 400g	35,88	466,44
249	600	un	Rebite de repuxo 3,2X14mm - alumínio	0,22	132,00
250	120	un	Rejunte 5kg	21,41	2.569,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 199

Proc. nº 167 / 2021

Rub:

251	24	un	Reparo Valvula	69,40	1.665,60
252	13	un	Resina sintética - 18lts (primeira linha e primeira qualidade)	354,40	4.607,20
253	2400	m	Ripa -Peroba ou similar	2,07	4.968,00
254	120	m	Rodaforro moldura 8mm	27,32	3.278,40
255	61	m	Rodaforro moldura universal p/ forro pvc branco gelo	27,32	1.666,52
256	37	un	Rolo de espuma 5cm	3,62	133,94
257	61	un	Rolo de espuma 9cm	5,61	342,21
258	61	un	Rolo de Lã anti-respingo 23cm	22,89	1.396,29
259	61	un	Rolo pintura 10cm	9,08	553,88
260	24	un	Rolo pintura 15cm	10,78	258,72
261	24	un	Saída de água universal lateral e frontal	73,69	1.768,56
262	240	m	Sarrafo cedrinho 0,025x0,5x1m	4,06	974,40
263	24	un	Seladora p/ madeira - galão 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)	128,47	3.083,28
264	5	un	Serra circular 300mmx36 dentes	49,60	248,00
265	3	un	Serra copo p/ madeira	70,95	212,85
266	5	m	Serra fita 1/2	71,46	357,30
267	5	m	Serra fita 3/8	112,63	563,15
268	5	m	Serra fita 5/16	136,35	681,75
269	24	un	Serra tico-tico p/ madeira (lamina)	17,13	411,12
270	61	un	Sifão sanfonado	8,71	531,31
271	24	un	Solvente - 3,6lts (primeira linha e primeira qualidade)	67,93	1.630,32
272	13	un	Spray preto (primeira linha e primeira qualidade)	40,36	524,68
273	13	un	Suporte para rolo	15,35	199,55
274	24	un	Tabua Cedrinho 2,5x30x3m	64,24	1.541,76
275	24	un	Tabua Cedrinho 2,5x30x4m	85,65	2.055,60
276	37	un	Te 3/4 de cano com rosca no meio	8,12	300,44
277	24	un	Tela malha pop medindo 2m de larg por 3m	42,09	1.010,16
278	61	m	Telha amianto de 2,44x1,10x10m x5mm	54,49	3.323,89
279	600	un	Telha barro paulistinha	2,51	1.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha 200

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rf

280	2400	un	Telha barro portuguesa comum	1,85	4.440,00
281	24	m	Telha cumeeira ondulada 1,10m 6mm	51,54	1.236,96
282	61	un	Telha fibro cimento 2,44x0,50x4mm	20,23	1.234,03
283	61	un	Telha fibro cimento cumeeira 1,2	58,33	3.558,13
284	30000	un	Telha romana	1,63	48.900,00
285	24	un	Telha translucida 2,44 x 0,50	42,68	1.024,32
286	120	un	Telha tropical 5mm 1,53x1,10m	39,72	4.766,40
287	2	un	Telhas modelo Plan	157,86	315,72
288	61	un	Thinner 1l (primeira linha e primeira qualidade)	15,51	946,11
289	61	un	Thinner 5 Litros Standart	70,88	4.323,68
290	13200	un	Tijolo baiano 14x19x29	1,83	24.156,00
291	60000	un	Tijolo Baiano 6 furos 11x14x24	0,77	46.200,00
292	240	lts	Tinta Asfáltica p/ Concreto, Alvenaria e Metais 12l	262,24	62.937,60
293	24	un	Tinta Branca 3,6l (primeira linha e primeira qualidade)	69,40	1.665,60
294	240	un	Tinta látex acrílico standard - 18 litros, baixo odor, alto rendimento até 350m <sup>2</sup> por demão, secagem ao toque máximo 2 horas, antimofa. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor a definir pela PMPS em acordo com catalogo de tintas disponível.	190,49	45.717,60
295	13	un	Tinta piso - 18lts (primeira linha e primeira qualidade)	242,17	3.148,21
296	61	un	Tomadas 10 amperes	9,60	585,60
297	19	un	Torneira 3/4	41,87	795,53
298	24	un	Torneira bica alta lavatório	91,55	2.197,20
299	37	un	Torneira bica movel de parede	91,55	3.387,35
300	37	un	Torneira comum para lavatório de bancada	50,21	1.857,77
301	13	un	Torneira Jardim longa com rosca	48,73	633,49
302	24	un	Torneira Jardim longa sem rosca	48,73	1.169,52
303	37	un	Torneira para jardim	31,01	1.147,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 20

Proc. nº 167 / 2021

Rub: 24

304	6	un	Trena - 30m	62,02	372,12
305	24	un	Trena - 5m	16,98	407,52
306	48	un	Trilho para laje TR 8	118,86	5.705,28
307	19	un	Trinco maçaneta (primeira linha e primeira qualidade)	118,12	2.244,28
308	37	un	Tubo flexível para lavatório de 40cm	11,81	436,97
309	37	un	Tubo flexível para lavatório de 50cm	14,03	519,11
310	3	m	Tubo galvanizado 4	241,92	725,76
311	2	un	União galvanizada assento bronze 4	71,18	142,36
312	24	un	Válvula de descarga	234,79	5.634,96
313	37	un	Válvula de escoamento de lavatório	11,81	436,97
314	37	un	Válvula de escoamento de pia	25,10	928,70
315	24	un	Válvula hidra sanitário	234,79	5.634,96
316	13	un	Válvula mictório c/ canopla e flexível	184,58	2.399,54
317	6	un	Vaso sanitário	129,95	779,70
318	24	Lts	Verniz Acrílico 3,6lt (primeira linha e primeira qualidade)	87,12	2.090,88
319	1200	m	Viga 6x16 - 3m	19,94	23.928,00
320	1200	m	Viga eucalipto 5x11cm 5m	13,29	15.948,00
321	24	und	Janela de Vidro Temperado de 10mm 1,10x1,20	812,17	19.492,08
322	24	und	Porta de Vidro Temperado de 10 mm 2,10x0,80 de abrir	1.137,03	27.288,72
323	24	und	Porta de Vidro Temperado de 10 mm 2,10x0,80 de correr	1.292,08	31.009,92
324	24	und	Quadro Fixo de Vidro Temperado de 10mm 1,50x1,10	406,08	9.745,92
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ .....</b>					
<b>Valor Total da Proposta (por extenso) R\$:</b>					<b>3.195.212,74</b>

## 2 – JUSTIFICATIVA

- 1.1. **Justificamos que os** de materiais de construção é essencial para a preservação do patrimônio público através de conservação e pequenos reparos de Prédios Públicos e Logradouros que foram deteriorados pelo tempo e necessitam ser recuperados, caso não seja adotada tais soluções vão se tornar um grande transtorno para a população e um prejuízo sem tamanho para a Administração Pública Municipal. No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

## 3 - VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 202

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

3.1-Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **Valor Estimado R\$: 3.194.802,34 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**

#### **4 – CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1 A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte/SEMOTT.** Observado o cumprimento da prestação dos serviços, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo pela comissão responsável pelo recebimento com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

##### **5) FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviços**), **Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional); e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### **5 – PERÍODO DE FORNECIMENTO**

Os matérias, deverão ser entregues no prazo contínuo de até **31 de dezembro de 2021** a contar do recebimento da ordem de fornecimento

#### **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.1 Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

##### **8.2 Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte./SEMIE;**
- b) fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- d) entregar os produtos no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- c) entregar os **Materiais**, em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma matérias, diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- d) substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.620/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 202

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

**8.1 Os Serviços prestados** pela CONTRATADA serão recebidos pela **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte./SEMUS**, provisoriamente e definitivamente da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, da entrega para efeito de verificação da quantidade, e qualidade conformidade dos materiais conforme as especificações constantes da proposta de preços da empresa, modelo, especificações técnicas;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**8.2 - Os Materiais Construções**, deverão ser entregues no Almojarifado da **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte/SEMOTT**, situada na Praça Getúlio Vargas – Centro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela **Secretaria Municipal Infraestrutura/SEMOTT**.

**Roseane Gomes Sousa dos Santos**

**Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte/SEMOTT**

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.*

**Renan Silva de Araújo**

**ASSESSOR DE FINANÇAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 203

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ry

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 204

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ru

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 205

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 206

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rub

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 207

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS  
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 208

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 209

Proc. nº 167 / 2021

Rub: 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \*\*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\*\* do ano de dois mil e \*\*\*\*\* a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, CNPJ **06.1136.690/0001-71** com sede na Praça Getúlio Vargas- Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º \*\*\*\*\*/2021/SEMIE, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação visa a Futura e Eventual **Especializada no fornecimento de Materiais de Construções**, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual Contratação visa a Futura e Eventual **Especializada no fornecimento de Materiais de Construções** para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte. da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n. 09/2021/SEMOTT**.

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Representante:**

**RG:**

**CPF:**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
			<b>VALOR REGISTRADO</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 09/2021 - SEMOTT**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 210

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.1** Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

**6.1** - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº XX/2021/SEMOTT** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

**6.2** - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**6.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**6.4** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.5** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 09/2021/SEMOTT**.

### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO.**

**7.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 211

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruy

**7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

**7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

**7.4** - Remeter às **FORNECEDORA** a nota de empenho via E´MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

**7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**7.6** - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**7.7** - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**7.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

**8.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**8.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 09/2021/SEMOTT** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**8.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**8.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**8.1.2** - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**8.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 09/2021/ SEMOTT**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 2/2

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R1

**9.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 09/2021/ SEMOTT**.

**9.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

**10** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 09/2021/SEMOTT**. e as propostas da **FORNECEDORA**.

**11.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), \_\_ de \_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 213

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Rup

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP  
ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 167/2021/ SEMOTT

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/ SEMIE**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte., vem, através do presente Termo, formalizar o

RECEBIMENTO DEFINITIVO E/OU PROVISÓRIO

Da entrega dos **produtos** abaixo relacionados, entregues e adquiridos através do **Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os **produtos fornecidos** pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Secretaria de Infraestrutura, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto da licitação, expede-se este Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), de 2021.

Assinaturas:

Pela CONTRANTE:

XXXXXXX

Secretário -----

XXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP  
ANEXO XI

CPL / PREF.SDM

Folha: 214

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ry

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 167/2021/ SEMOTT

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte./SEMIE, vem, através do presente Termo, formalizar o

#### RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do **fornecimento dos produtos** abaixo relacionados, entregues e adquiridos através do **Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto da licitação, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), de de 2021.

Assinaturas:

Pela CONTRANTE:

XXXXXXX

Secretário -----

XXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 215

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruy

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP  
ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma),                      de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 216

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP  
ANEXO XII

CONTRATO Nº ----/2021/CPL  
PROCESSO Nº 167/2021/SEMIE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/CPL/SRP.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

CONTRATO DE EMPRESA PARA DE  
FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÕES** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
ATRAVÉS A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO - MA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte/ SEMOTT**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Obras, Transito e Transporte./**SEMOTT**, \*\*\*\*\*, RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP, para Ata de Registro de Preços, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 167/2021/**SEMOTT**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelo Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7982/2013 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 217

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R

posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Futura e Eventual **Especializada no fornecimento de Materiais de Construções** conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2021/CPL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE.

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços, a partir do recebimento da Ordem de Recebimento emitido pela **Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte.**

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA serão recebidos pelas, da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 218

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

a) Provisoriamente, da entrega para efeito de verificação da quantidade, e qualidade conformidade dos materiais conforme as especificações constantes da proposta de preços da empresa, modelo, especificações técnicas;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Materiais Construções, deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão na Praça Getúlio Vargas – centro, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte..

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional); e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os Serviços, conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transito e Transporte. Substituir.
- c) , pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com as Propostas de Preços, no prazo de máxima urgência, contados a partir da respectiva Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 219

Proc. nº 167 / 2021

Rub: Ruf

- d) Substituir, no prazo máximo urgência e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- f) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos Serviços, fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento das Aquisição de Materiais.
- i) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada da entrega e a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II- Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição os materiais danificados, quando for o caso ;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento ou na prestação dos serviços, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 220

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RH

centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte. da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 221

Proc. nº 167 / 2021

Rub: RJ

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega e na prestação dos serviços
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega ou na prestação dos serviços
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, das Aquisição de Materiais Construções acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 222

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R1

indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Aquisição de Materiais Construções, já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 223

Proc. nº 167 / 2021

Rub: R1

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA (MA), de ---- de ----- de 2021.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº